



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

LEI Nº 738/2006

**AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO
COM A ASSOCIAÇÃO DOS
UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA BRANCA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA
BRANCA**, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições legais, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

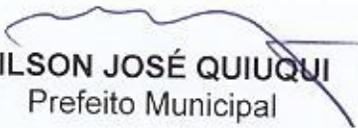
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA BRANCA(AUAB)** para pagamento de 65% (sessenta e cinco por cento) do transporte escolar para as faculdades de Colatina e Barra de São Francisco;

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no artigo anterior, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 008008.1236400243.022.3.3.90.41.000.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 16 de março de 2006.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal